



## DECRETO N° 6.613-GP/2022

Em, 10 de fevereiro de 2022

**“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1.780-GP/2022 de 10 de fevereiro de 2022.**

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.078.998,05 (dois milhões, setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação em despesas custeadas com recursos provenientes de Emendas Parlamentares através de Termos de Compromissos 201901393-4 e 202003289-4-PAR FNDE/MEC.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.1289	Aquisição de Ônibus Escolar – PAR/FNDE	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	2.078.998,05
	<b>TOTAL</b>	<b>2.078.998,05</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

REFLETIVA MUNICIPAL DE NOVA

certifico que este documento foi Atualizado no Palácio 21 de Maio

Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 10244/05

ପ୍ରଦୀପ ପାତ୍ର ମାତ୍ରାମାତ୍ର

1. While

## Assimilation of PEPcarboxykinase

✓ **Johnmar B. Rodrigues**  
Chefe de ~~Capitão~~

Decreto N°6.367 - GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

## Prefeito Municipal